



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.005, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**EXTINGUE O CARGO DE MÉDICO DO
TRABALHO CONSTANTE DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.795, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 2009.**

O povo do Município de Nova Era, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Médico do Trabalho, da área da saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.795.

Art. 2º. O servidor ocupante do cargo, se estável, será colocado em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo similar, o que deverá ser feito no prazo máximo de 60 dias. Se não estável, será exonerado sem direito à remuneração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de março de 2016.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 23/03/2016.